



**CME- Conselho Municipal de Educação do município de Itapitanga  
Estado Federado da Bahia**

Autos nº 004/2018

Requerente: **Edna Ferreira de Santana Ramos**

**DECISÃO**

Vistos, etc.

A requerente postulou junto a este Egrégio Conselho, autorização para o exercício da função de Diretora Escolar da Escola Municipalizada João Balduino Filho, neste município, consoante requerimento anexo aos autos.

Juntou aos autos documentos exigido de modo a respaldar o pleiteado.

Consoante a Resolução nº 07/2018, deste c/c dispositivos da lei 9.394/96 possui a requerente as considerações mínimas necessárias para o exercício da função, sendo devidamente comprovado através de documentos anexados, tendo os conselheiros declinado Parecer favorável ao pleito, também acostado aos autos, após indicação desta Presidência.

Atendidos que estão aos critérios e condições para o exercício da função pleiteada pela requerente DEFIRO o pedido a título precário, da presente data até 26/02/2019, conforme reza Lei 373/2010 e a Lei do PME municipal na sua meta 19.

A partir da publicação e ciência, desta devendo a secretaria deste órgão providenciar a portaria necessária expedir a Carteira Provisória; Enviar cópia dessa decisão à postulante; expedir o carimbo legitimando-a assinatura de documentos de experiência da Unidade Escolar para qual foi autorizada.

Registre-se, Publique-se, archive-se em pasta própria dando aos interessados a devida ciência.

Conselho Municipal de Educação.

Itapitanga, 14 de setembro de 2018.

  
Ednalva Nunes de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapitanga-BA

---

Conselho Municipal de Educação de Itapitanga

CEP: 45645-000

E-mail: [cmeitapitanga2017@gmail.com](mailto:cmeitapitanga2017@gmail.com)